



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

24 de março de 2017

Of.GAB.nº 176
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 40/2017

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria cargo em comissão de Chefe do Setor de Tráfego na Tabela "A" do anexo III da Lei nº 670/92, e extingue 01 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670/92.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa
Vista - SP



PROTOCOLO GERAL 0000198
Data: 27/03/2017 Horário: 15:29

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAUJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Cria cargo em comissão na Tabela “A” do anexo III da Lei nº 670/92, e extingue 01 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92”

Art. 1º- Fica criado na tabela “A” do anexo III da Lei nº 670/92 de 22 de maio de 1.992, o cargo a seguir:

TABELA A		
CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA		
SÍMBOLO C.C.		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO IGUAL À CLASSE “E” DO ANEXO II
CHEFE DO SETOR DE TRÁFEGO	01	5

Art. 2º - As atribuições do cargo em comissão criado por esta lei são as seguintes:

Coordenar e supervisionar as atividades de operação do tráfego municipal urbano e rural; coordenar as atividades de fabricação e manutenção de placas, semáforos, marcações nas ruas e outros elementos utilizados na sinalização do tráfego urbano e rural do município; coordenar a fiscalização das concessionárias de transporte coletivo do município, dos serviços de transportes de carga e de passageiros; coordenar, supervisionar e orientar os serviços de estampa, sinalização e fiscalização; desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo Assessor de Trânsito e Segurança e/ou Prefeito.

Art. 3º - Fica extinto 01 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela “C” do Anexo I da Lei nº 670/92, de 22 de maio de 1992.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

JUSTIFICATIVA

A criação do cargo em comissão se faz necessário, em razão da amplitude criada junto a Divisão de Trânsito e Segurança, ocasionando assim uma demanda maior de atividades e atendimentos à população.

Para não onerar ainda mais os cofres públicos extingue-se uma vaga do cargo de Agente Administrativo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezessete (24.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R\$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tráfego
(março a dezembro).....R\$ 40.427,10
Soma.....R\$ 40.427,10

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,012%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,012%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tráfego.....R\$ 48.512,52
Soma.....R\$ 48.512,52

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,014%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,014%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tráfego.....R\$ 48.512,52
Soma.....R\$ 48.512,52

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,014%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,014%

São João da Boa Vista, 02 de março de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tráfego, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 02 de março de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal